

019/2022-AGE	Portaria AGE Nº 025/2025-GAB, de 19/02/2025, publicada no DOE Nº 36.145 de 25/02/2025	ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO E LOGÍSTICA
021/2022-AGE	Portaria AGE Nº 115/2024-GAB de 01/08/2024, publicada no DOE Nº 35.918 de 07/08/2024	KCM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA EIRELLI
002/2023-AGE	Portaria AGE Nº 101/2025-GAB, de 11/06/2025, publicada no DOE Nº 36.260 de 12/06/2025	J LEMOS DE CARVALHO
001/2024-CGE	Portaria CGE Nº 136/2024-GAB, de 30/08/2024, publicada no DOE Nº 35.946 de 02/09/2024	DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA

II- DESIGNAR os respectivos servidores para acompanhar e fiscalizar os seguintes contratos:

CONTRATO	CONTRATADA	FISCAL TITULAR/ MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA
002/2002-AGE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE	ESTHEFANY CORREA DE SOUSA - 5985198/1	LUANA CAROLINE SILVA OLIVEIRA - 5984181/1
003/2022-AGE	ALVARO LUIS MIRANDA GOMES	LUIS FERNANDO BITTEN-COURT DOS SANTOS - 51855599/6	IZABELLE PAMPLONA CAMPOS MACHADO - 5963532/2
019/2022-AGE	ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO E LOGÍSTICA	PAULO HENRIQUE GONÇALVES GAIA - 5904104/4	IZABELLE PAMPLONA CAMPOS MACHADO - 5963532/2
021/2022-AGE	KCM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA EIRELLI	GABRIELA SILVA DA SILVA - 5972498/2	IZABELLE PAMPLONA CAMPOS MACHADO - 5963532/2
002/2023-AGE	J LEMOS DE CARVALHO	GABRIELA SILVA DA SILVA - 5972498/2	ROSIENE MACEDO DE SOUZA - 5972339/1
001/2024-CGE	DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA	PAULO HENRIQUE GONÇALVES GAIA - 5904104/4	ROSIENE MACEDO DE SOUZA - 5972339/1

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
OZÓRIO JUVENIL
Controlador-Geral do Estado

Protocolo: 1259705



PORTARIA

PORTARIA Nº. 275/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, noudasatribuiçõeslegais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 34.490, de 12 de Fevereiro de 2021, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015.
RESOLVE:
1. DESIGNAR os membros para compor a Comissão de Análise, Avaliação e Acompanhamento das Emendas e Demandas Parlamentares, a contar da publicação desta portaria.
o ANA LÚCIA RODRIGUES WIRTZ–Matrícula:57226214/2;
o ALUÍZIO LOBATO TORRES–Matrícula:57174396/7;
o BIANCA DE SOUSA GREGÓRIO– Matrícula: 5982252/1;
o EVELIN LIÉGE GONÇALVES CAMPELO –Matrícula: 5947130/1;
o MARCELO MARTINS RODRIGUES –Matrícula:5961206/2;
o KLUIVERT FONSECA ALCÂNTARA–Matrícula: 5946738/2.
2. DESIGNAR a servidora ANA LÚCIA RODRIGUES WIRTZ – Matrícula: 57226214/2, como Presidente da Comissão de Análise, Avaliação e Acompanhamento das Emendas e Demandas Parlamentares, na ausência da presença ou no seu impedimento responderá a servidora BIANCA DE SOUSA GREGÓRIO– Matrícula: 5982252/1
• A comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes no arquivodestaFundaçãoedesevolvoutrosprocedimentosdestinadosàbem desempenhar a função que lhe é conferida, tudo de acordo com a Lei pertinente,emespecialaLeiFederalnº.13.019/2014eoDecretoEstadualnº. 4.040/2024.
1. O Núcleo de Emendas Parlamentares (NEP) fica vinculado a presente comissão,devendosuasdeliberaçõesseremautorizadasexpressamentepelo Presidente e sob controle e supervisão desta comissão.
2. As deliberações e as decisões da comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.
3. Para o desempenho de suas funções, a comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Presidente, valer-se de apoio técnico de terceiros e de outros órgãos da estrutura governamental.
• Revogam-se às disposições em contrário,em especial a PORTARIANº. 241 de 24 de junho de 2024.
Dê-seciência,registre-seecumpra-se.
Belém/PA, 22 de outubro de 2024.
ALBERTOHENRIQUETEIXEIRADE BARROS
PresidentededaFundaçãoParáPaz

Protocolo: 1260057

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Admissão de Servidor PSS Nº 002-2025
Órgão: Fundação ParáPaz
Vigência: 01/12/2025 A 30/11/2026
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: Contrato Administrativo
Função do Servidor: Assistente Administrativo - Tucuruí
Nível: Médio
Nome do Servidor: JULIANA NUNES VIEIRA
Processo: 2025/2335808
Ordenador: ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Protocolo: 1260024

ERRATA

ERRATA DA VIGÊNCIA DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO - SILVIA XAVIER MEIRELES, PUBLICADA NO DOE Nº 36.390, PAG. 8 DE 7 DE OUTUBRO DE 2025 - Protocolo:1253078.
Onde se lê:
VIGÊNCIA: 08/10/2025 à 07/10/2026.
Leia-se:
VIGÊNCIA: 01/12/2025 A 30/11/2026, COM EFEITO, A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.
Protocolo: 1260062

DIÁRIA

PORTARIA Nº 274 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE No. 34.490, de 12 de fevereiro de 2021, em observância aos termos da Lei no 8.097 de 01de janeiro de 2015.
CONSIDERANDO o Art.145 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e seus parágrafos c/c o disposto no Decreto 2.819 de 06/09/94.
RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes 04 (quatro) diárias ½ (meia) em favor dos servidores abaixo elencados, visando a realização de visita in loco em algumas Organizações da Sociedade Civil (OSC) para tratar de assuntos de interesse desta Fundação no município de Tracuateua/ PA, no período de 24 a 28 de outubro de 2025.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Bianca de Sousa Gregório	5982252/1	Assist. Administrativo
Evelin Liege Gonçalves Campelo	5947130/1	Assessor
Kluivert Fonseca Alcântara	5946738/2	Coordenador

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Presidente da Fundação ParáPaz

Protocolo: 1259832

OUTRAS MATÉRIAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025
DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL COM ATUAÇÃO NAS ÁREAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA, INTERESSADAS EM CELEBRAR E MANTER PARCERIAS COM A FUNDAÇÃO PARÁPAZ.
A Fundação ParáPaz, tendo em vista as disposições consoantes na Lei federal nº 13.019, de 2014, alterada pela Lei federal nº 13.204, de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e considerando o Decreto estadual nº 4.040/2024, e a Lei Estadual nº 7.215/2008.
R E S O L V E:
Art. 1º Estabelecer critérios e procedimentos para o credenciamento de organizações da sociedade civil com atuação nas áreas de saúde, educação e assistência, interessadas em celebrar e manter parcerias com a Fundação ParáPaz.
Art. 2º Poderão ser credenciadas junto à Fundação ParáPaz as organizações da sociedade civil que atenderem aos seguintes requisitos:
1. ser pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que não distribui, entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais resultados, sobras excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio auferido mediante o exercício de suas atividades e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social;
2. as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação, saúde, assistência social; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015);
• atuar na área de saúde, educação e assistência social;
1. obedecer ao princípio da universalidade do atendimento, não dirigindo suas atividades exclusivamente aos seus associados ou categoria profissional;
2. estar regularmente constituída e em efetivo exercício por, no mínimo, 02 (dois) anos;
3. assegurar a destinação de seu patrimônio à outra organização da sociedade civil ou ao poder público, no caso do encerramento de suas atividades;
• apresentar Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.